



SERVIÇOS URBANOS - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura intensifica as ações de infraestrutura urbana e rural no município



Bairro Paraíso

A Prefeitura de Cataguases, por meio de diferentes frentes de trabalho das Secretarias de Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, tem realizado nesta semana uma série de intervenções para melhorar a infraestrutura urbana e rural do município. As ações incluem manutenção de redes pluviais, patrolamento de vias e serviços de limpeza, com foco na segurança, mobilidade e qualidade de vida da população.

No Bairro Paraíso, uma equipe de Serviços Urbanos atua na manutenção da rede pluvial da Rua Alcino Bittencourt. O trabalho inclui a substituição de antigas manilhas danificadas por dez novas peças de 40 centímetros, o que vai garantir maior eficiência no escoamento das águas da chuva e prevenir alagamentos na via, beneficiando diretamente os moradores da região. Outra importante intervenção foi executada no Bairro Carijós, onde as ruas Espírito Santo e Rio de Janeiro receberam serviços de patrolamento. A iniciativa visa melhorar a trafegabilidade, re-

duzir buracos e oferecer mais segurança para pedestres, ciclistas e motoristas que circulam diariamente pela região.

No Distrito de Aracati, a prefeitura também marcou presença com um amplo serviço de limpeza urbana e poda de árvores. Já na zona rural do distrito, foi realizada a manutenção da estrada que liga as comunidades Cedro e Santa Rosa, garantindo melhores condições de acesso, especialmente para os produtores locais. Além disso, a estrada interna da Estação Ecológica Água Limpa (Horto Florestal) recebeu revestimento com saibro, melhorando o tráfego e a preservação do espaço.

Com essas ações, a administração municipal reforça o compromisso com a manutenção da infraestrutura pública e o bem-estar dos cidadãos, promovendo melhorias tanto nas áreas urbanas quanto nas comunidades rurais de Cataguases.



Bairro Carijós



Distrito de Aracati



Estrada Cedro-Santa Clara (Zona Rural/Aracati)

Vacinação contra a Brucelose começa no Distrito da Glória



A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, iniciou no distrito da Glória a campanha gratuita de vacinação contra a brucelose. A ação, que seguirá até o dia 15 de julho, abrangerá todos os distritos do município, com a meta de imunizar 400 bezerras com idades entre 3 e 8 meses.

A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a saúde do rebanho e a qualidade da produção agropecuária. A brucelose é uma doença infecciosa que atinge principalmente os bovinos e pode ser transmitida aos seres humanos. No campo, seus efeitos comprometem a produtividade, com abortos espontâneos, queda na produção de leite e infertilidade.

SAÚDE

Profissionais da Saúde recebem capacitação



A Secretaria de Saúde promoveu em junho uma importante capacitação voltada para médicos e enfermeiros da Atenção Primária à Saúde (APS) e do Hospital de Cataguases. O encontro aconteceu no auditório da Faculdade Sudamérica e teve como objetivo atualizar os profissionais quanto às diretrizes do protocolo de manejo clínico dos vírus respiratórios.

A palestra foi ministrada por Rodrigo Buonincontro, referência técnica em vírus respiratórios da Gerência Regional de Saúde (GRS) de Leopoldina, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG). Durante o evento, foram abordadas as principais mudanças no protocolo vigente, além de aspectos importantes para a vigilância, notificação e manejo adequado dos casos, principalmente em períodos de sazonalidade.

“A ação reforça o compromisso da Secretaria de Saúde com a capacitação contínua das equipes, visando à qualificação da assistência prestada à população e ao fortalecimento das estratégias de enfrentamento das síndromes gripais e outras infecções respiratórias”, ressaltou a coordenadora de Vigilância em Saúde, Amanda Souza.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

A EXMA. SRA. DRA. CAMILA GONÇALVES DE SOUZA VILELA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que as sessões ordinárias do Júri desta Comarca, designadas para o segundo semestre de 2025, se realizarão às 09:30 horas do dia 09/07/2025 e às 09h00min dos dias 15/07/2025, 30/07/2025, 06/08/2025, 13/08/2025, 20/08/2025, 27/08/2025, 08/10/2025, 22/10/2025, 12/11/2025, 26/11/2025 e 03/12/2025, tendo sido sorteados para as mesmas, os seguintes jurados:

- 01º – LEÍSE DA SILVA NORTE (184) – Cataguases - Professora
- 02º – WENDELL MIRANDA VICENTINI (380) – Cataguases – Assis. Administrativo
- 03º – LUCIANA DO CARMO BARBOSA MOREIRA (197) – Cataguases - Supervisora
- 04º – LUCIENE MORAES SOUSA RODRIGUES (205) – Cataguases - Professora
- 05º – JOSÉ EDUARDO LOURENÇO (155) – Cataguases - Bancário
- 06º – SOLANGE DO CARMO OLIVEIRA NARCISO (340) – Cataguases - Professora
- 07º – WILIANA DE OLIVEIRA SALVANO (381) – Cataguases - Professora
- 08º – MÁRCIA LAVORATO GONZAGA ROMANHOL (222) – Cataguases - Coordenadora
- 09º – REGINALDO DE MELO MARTINS (305) – Cataguases - Professor
- 10º – PAULO SÉRGIO CLEMENTE (288) – Cataguases – Bancário
- 11º – LEANDRO VIEIRA DE LIMA VIANNA (181) – Cataguases – Secretário Escolar
- 12º – GUSTAVO HOFFMANN DE CARVALHO (119) – Cataguases - Bancário
- 13º – MÔNICA MARIA TORRES LIMA (264) – Cataguases – Auxiliar de Secretaria
- 14º – HUGO MEIRELES (123) – Cataguases – Professor
- 15º – CLÁUDIO GONÇALVES RUTZ (58) – Cataguases - Gerente
- 16º – EDER DE SOUZA LOMEU (73) – Cataguases - Estudante
- 17º – ÉLCIO BARBOSA AMORIM (398) – Itamarati de Minas - Comerciante
- 18º – VALMES DIAS MELO (402) – Santana de Cataguases – Técnico em Eletrônica
- 19º – FLAVIANA VENÂNCIO PEREIRA (404) – São Manoel do Guaiçá – Técnica em Enfermagem
- 20º – JOAMAR MACHADO TEIXEIRA (143) – Cataguases - Professora
- 21º – JUCIANA CARRARA LANZIERE (163) – Cataguases - Professora
- 22º – GERALDO MAGELA DA SILVA (105) – Cataguases - Porteiro
- 23º – NURIA VENTURI FAJARDO (276) – Cataguases – Auxiliar Administrativo
- 24º – JOSÉ ALFREDO BARONTO COUTO (153) – Cataguases - Comerciante
- 25º – ALBINO ROMUALDO VIANA (06) – Cataguases – Funcionário Indústria Química

Notifica pois, a todos os jurados sorteados, acima mencionados, para comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Júri desta Comarca, no Edifício do Fórum “Afonso Henrique Vieira de Resende”, nos dias e horas designados e nos mais dias seguintes, se porventura ficarem prontos outros processos para julgamento neste período, enquanto durar a sessão, sob pena de multa, se intimados não comparecerem.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Eu, (a) Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Gerente de Secretaria, o digitei e conferi. (a) Camila Gonçalves de Souza Vilela, MMª. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - PROCESSO 5000302-69.2019.8.13.0153- A MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA MARIA DA APARECIDA RIS DORNELAS, CPF 101.098.176-56 e PAULA & DORNELAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.369.528/0001-07, da AÇÃO DE MONITÓRIA nº 5000302-69.2019.8.13.0153, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 442.355,26 quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais, ficando a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se este Mandado em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 01 de julho de 2025. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS Processo nº 00034012-10.2015.8.13.0153. A MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca. Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA o executado SILVINO FERREIRO DE LACERDA, portador do CPF nº 113.353.006-00, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar em Juízo as custas processuais referentes aos autos da Ação de Execução, autos de nº 0034012-10.2015.8.13.0153, requerida pelo Hospital de Cataguases, no valor de R\$941,45 (novecentos e quarenta e um reais e um centavo e cinco centavos), sob pena de inscrição na dívida ativa e registro no Cadastro de Inadimplentes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 01 de julho de 2025. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito



PORTARIA Nº 83/2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º -Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora pública, Márcia de Paula Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 2/3 do 2º quinquênio do período de 2009/2014

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 84/2025

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Neuza Aparecida Ribeiro Martins, referente ao período compreendido entre 06/04/2024 a 05/04/2025.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 14/07/2025 a 12/08/2025.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 85/2025

EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases (Resolução nº 12/2012),

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica exonerada, a partir do dia 23 de junho de 2025, o Senhor VITOR HUGO NEVES DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL I, criado pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 72/2025, de 06 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 86/2025

Exonera ocupante do cargo em provimento efetivo de Telefonista.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, a da Resolução 01/94 (Regimento Interno), de 18 de outubro de 2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora BÁRBARA DELAGE RODRIGUES BEGHINI, a partir de 01 de julho de 2025, do cargo de provimento efetivo de Telefonista, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 19/2014, de 02 de maio de 2014, atendendo a requerimento protocolado pela interessada na data de 13 de junho de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 19/2014, de 02 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 87/2025

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL I

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL I, cargo criado pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores, OSCAR MÁXIMO DA SILVA NETO.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2025

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA

07/07/2025 - ÀS 18:30 HORAS

Executivo:

Projeto de Lei Complementar:

Nº 03/2025 – Altera o texto do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 4.888/2022 e dá outras providências.(1º Votação)

Legislativo:

Projeto de Lei Complementar:

Nº 06/2025 – Altera a Lei Municipal nº 4.228, de 14 de agosto de 2015. MESA DIRETORA (1ª Votação)

Projetos de Resolução:

Nº 08/2025 – Institui o abono natalino na Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA

Nº 09/2025 – Altera Artigos, Incisos e acrescenta Título ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025

Vereador Vinicius Machado

Presidente

Vereador Júnio Valentim

1º Secretário

CONVITE

A Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública, para tratar sobre a Municipalização das Escolas Estaduais: Coronel Vieira e Guido Marlière, a realizar-se no dia 15 de julho de 2025, às 18h:30.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente



DECRETO Nº 6.116/2025

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público do Edital nº 001/2023 para o cargo de Procurador do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Cataguases e dá outras providências.”

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

Art.1º- Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público de Procurador do Município, concernente ao Edital nº 001/2023, para preenchimento de vagas no Quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado apresentado pela Empresa INSTITUTO ACCESS, realizadora do Concurso, conforme anexo I a este Decreto.

Art.2º- Os candidatos aprovados serão convocados oportunamente, obedecendo-se a estrita ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art.3º - A validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cataguases, nos Termos da Constituição Federal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Vice-Prefeita
Ana Carolina Damasceno

Secretária de Administração
Daniel Renault de Castro

Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Rafael Resende Nogueira

Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Ricardo Henrique Castro de Mattos
Secretário de Saúde

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Clarice Oliveira Leite Mendonça
Secretária de Educação

Marilda Matias de Souza Silva
Secretário de Esporte

Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras

José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos

José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município

Alcino Rodrigues Carvalho

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Vereador Vinicius Machado

1º Vice-Presidente: Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão

2º Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia

1º Secretário: Vereador Junio Elias da Silva Valentim

2º Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira

Tesoureiro: Vereador Flávio Alves de Souza

PLENÁRIO

Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Gropo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral

• F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Coordenadora da Comunicação: Lillian Mara Miranda Trindade

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683

Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia

Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO A IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 03 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 1/2023 ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	PORT	RLOG	ADMP	CESP	PD	AT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0050102	CECILIA DEMOLINARI PEREIRA BONFA	12,00	18,00	24,00	21,00	49,75	1,00	124,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0051868	ESTEVAO ROCHA MALTA	10,00	20,00	21,00	21,00	48,00	1,00	120,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0050058	JAQUELINE BASTOS COUTINHO	14,00	18,00	21,00	18,00	49,00	1,00	120,00	3º	Em espera	Ampla Concorrência
0050447	LECIVALDO SIMAO LUIZ	10,00	18,00	21,00	21,00	49,00	1,00	119,00	4º	Em espera	Ampla Concorrência
0054370	PATRICIA DE SOUSA RESENDE NAVARRO DE MORAES	14,00	20,00	18,00	18,00	48,25	0,50	118,25	5º	Em espera	Ampla Concorrência
0052207	CAMILA BAIÃO LUQUINI	12,00	16,00	12,00	27,00	48,75	1,00	115,75	6º	Em espera	Ampla Concorrência
0050125	TÁBATHA MOREIRA GRÓPO	10,00	18,00	18,00	18,00	48,75	0,50	112,75	7º	Em espera	Ampla Concorrência
0053882	LUANA BRUM SANDIN	12,00	20,00	18,00	15,00	47,50	-	112,50	8º	Em espera	Ampla Concorrência
0050911	JOÃO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA	6,00	16,00	24,00	18,00	48,00	1,00	112,00	9º	Em espera	Ampla Concorrência
0055531	MARIA OLÍVIA MATTOS CALAIS	10,00	16,00	18,00	18,00	49,50	1,00	111,50	10º	Em espera	PCD – Pessoa com Deficiência
0050298	NICOLAU BUONINCONTRO RIBEIRO	12,00	18,00	18,00	15,00	48,50	-	111,50	11º	Em espera	Ampla Concorrência
0052467	TULIO FRANZINI CARRARA	14,00	18,00	21,00	12,00	45,75	-	110,75	12º	Em espera	Ampla Concorrência
0054555	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	8,00	18,00	18,00	18,00	48,50	-	110,50	13º	Em espera	Ampla Concorrência
0051119	MARIA PERES CORDEIRO LEITÃO	12,00	20,00	18,00	15,00	45,50	-	110,50	14º	Em espera	Ampla Concorrência
0051379	MARCELLA CRISTINA ANDRADE OLIVEIRA	10,00	18,00	15,00	18,00	46,25	-	107,25	15º	Em espera	Pretos ou Pardos
0054381	LUCIANA CABRAL JACINTO	8,00	12,00	21,00	24,00	42,00	-	107,00	16º	Em espera	Ampla Concorrência
0050295	DIBEYLAINY SANTOS ALMEIDA DA CUNHA	6,00	18,00	15,00	15,00	49,00	-	103,00	17º	Em espera	Ampla Concorrência
053200	THÁIS SANTIAGO FERNANDES	8,00	18,00	9,00	18,00	48,75	-	101,75	18º	Em espera	Pretos ou Pardos
0050099	RICARDO SALES DA SILVA	10,00	8,00	15,00	21,00	46,00	-	100,00	19º	Em espera	Pretos ou Pardos
0050376	MATEUS ROSA ZOCATELE	8,00	16,00	12,00	18,00	45,75	-	99,75	20º	Em espera	Ampla Concorrência
0051729	DAVID DE ALMEIDA PORTO	10,00	16,00	15,00	12,00	46,50	-	99,50	21º	Em espera	Ampla Concorrência
0054559	MARILIA VANELLI FERNANDES	4,00	20,00	12,00	15,00	47,75	-	98,75	22º	Em espera	Ampla Concorrência
0052334	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	12,00	14,00	12,00	12,00	48,25	0,50	98,25	23º	Em espera	Ampla Concorrência

DECRETO Nº 6.117/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel situado neste Município de Cataguases, estado de Minas..

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21.04.41 e Lei Complementar nº 3 de 28.12.72.

DECRET A

Art.1º - Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, fica declarado de utilidade pública uma área de terreno com 26.457,55m2 mais ou menos, situada à Rua Francisca de Souza Peixoto, a ser destaca de uma maior, denominada Chácara Bom Sucesso, neste Município de Cataguases, com as benfeitorias nela existente, de propriedade de GERALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA e s/m MARIA MAGANINE BARBOSA DE OLIVEIRA; ALARICO ALMEIDA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO); FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA; FRANCINA ALMEIDA DE OLIVEIRA; ANA ALMEIDA DE OLIVEIRA; TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA; MARIA DE OLIVEIRA; MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA; HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA, objeto da matrícula nº 4.558 do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – Destina o imóvel constante no artigo 1º a urbanização e Ampliação do cemitério São José.

Art.2º - Fica a Procuradoria do Município, autorizada na forma da legislação vigente a promover desapropriação de pleno domínio do imóvel referido no artigo anterior.

Art.3º - As despesas com cumprimento deste decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Orçamento 2025.

Art.4º - Declarada a urgência da desapropriação, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 03 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 715/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o servidor público municipal ANDERSON LEONARDO DA SILVA, matrícula 149713, ocupante do cargo efetivo de Coveiro para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, em substituição ao senhor Paulo Jorge Mazini, por motivo de férias.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 01 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 716/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o impedimento à contratação das candidatas aprovadas em 15º e 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de Educador Social, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora ESTEFÂNIA FERREIRA CARDOSO, aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.

Parágrafo único- A contratação de que trata o “caput” deste artigo, fica condicionada à aprovação na Entrevista Técnica, conforme disposto no item 8.4 do Edital.

Art.2º- Fica o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cataguases responsável por encaminhar o candidato para realização da Entrevista Técnica.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 03 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 717/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora ANDRESA DA SILVA FERREIRA para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 02 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 718/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora MARIA RITA MATOS DE OLIVEIRA para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 02 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 719/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora ALESSANDRA ZULATO DA SILVA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 03 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 720/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da senhora ROBERTA DE SOUZA JERÔNIMO, matrícula 728438, ocupan-

te do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 03 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 721 DE 03 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 010/2025 – ASX CONSTRUÇÃO EIRELI - HOMOLOGAÇÃO DE LICITACÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘F’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão de fls. 58/59 e DETERMINA pelo ARQUIVAMENTO do presente processo sem penalidades.

Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO GABINETE Nº 004/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 004/2025 com a organização da sociedade civil CONSELHO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE CATAGUARINO CNPJ nº 27.060.184/0001-31, cujo objeto é Reforma do Telhado da Instituição, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 055/2025, visando à qualificação do atendimento terapêutico oferecido a pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

Cataguases, 26/05/2025

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO DE CATAGUASES-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 006/2025 com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CATAGUASES, CNPJ nº 20.342.549/0001-71, cujo objeto é o custeio do 43º Encontro Anual das Mulheres Rurais de Cataguases.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais))

VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026

DATA DE ASSINATURA:02/06/2025

Cataguases,25 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO DE CATAGUASES-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 007/2025 com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CATAGUASES, CNPJ nº 20.342.549/0001-71, cujo objeto é o Programa Agroindústria Comunitária do grupo de Mulheres Rurais da Comunidade do Pilão - Distrito de Cataguarino.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais))

VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026

DATA DE ASSINATURA:02/06/2025

Cataguases,25 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO DE CATAGUASES-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO GABINETE Nº 008/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 008/2025 com a organização da sociedade civil CONSELHO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DA GLÓRIA, CNPJ nº 73.762.788/0001-05, cujo objeto é o custeio para atender o Projeto do Novo Tanque de Leite do Distrito da Glória da Emenda Impositiva nº 0012/2025, visando tornar mais eficiente e seguro o atendimento aos produtores de leite daquela localidade

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2025 a 22/06/2026

DATA DE ASSINATURA:22/06/2025

Cataguases,22 de junho de 2025

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO DE CATAGUASES-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO GABINETE Nº 009/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 009/2025 com a organização da sociedade civil CONSELHO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DA GLÓRIA, CNPJ nº 73.762.788/0001-05, cujo objeto é o custeio para atender o Projeto do Novo Tanque de Leite do Distrito da Glória da Emenda Impositiva nº 056/2025, visando tornar mais eficiente e seguro o atendimento aos produtores de leite daquela localidade

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2025 a 22/06/2026

DATA DE ASSINATURA:22/06/2025

Cataguases,22 de junho de 2025

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO DE CATAGUASES-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 011/2025 com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CATAGUASES, CNPJ nº 20.342.549/0001-71, cujo objeto é custeio das atividades da Associação de Mulheres Ruarais de Cataguases .

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio de análise de títulos, experiência como Formador do LEEI, experiência profissional, bem como para formação de lista classificatória que poderá ser usada para possível contratação, de acordo com o número de turmas formadas por professores(as) da pré-escola (crianças de 4 e 5 anos de idade).

1.1.2 Caso haja necessidade, os(as) outros candidatos(as) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas, respeitando-se o número de professore(a)s da Educação Infantil que aderirem ao Pro-LEEI/CNCA.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1 O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, no decorrer do curso, cujo tempo de duração consta no calendário do caderno orientador do ProLEEI/CNCA 2025.

3. DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

3.1 O Formador Municipal deverá:

3.1.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) Municipal;

3.1.2 Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) municipais sob sua responsabilidade;

3.1.3 Monitorar as atividades pedagógicas realizadas pelo(a)s professores(as) municipais e demais atividades administrativas relacionadas à efetivação da formação tais como: mediação de

atividades das cursistas, atribuição de notas e carga horária às atividades realizadas, produções de registros das atividades desenvolvidas, arquivamento e organização dos materiais produzidos.

3.1.4 Acompanhar a realização das atividades do(a)s professores(as) municipais, atestando o cumprimento da carga horária presencial por meio de verificação das pautas, listas de presença assinadas e demais registros produzidos pelo(a)s formadore(a)s;

3.1.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;

3.1.6 Realizar encontros presenciais e remotos síncronos com a turma de professores(as) municipais sob sua responsabilidade, em dias e horários previamente agendados, conforme sugestão de calendário do caderno orientador ProLEEI / CNCA 2025;

3.1.7 Monitorar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;

3.1.8 Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, parceiro(a)s do Pro-LEEI/CNCA, sempre que necessário;

3.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas, ou sempre que solicitados pela coordenação da formação;

3.1.10 Apresentar a experiência do Pro-LEEI/CNCA em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas do dia **07 de julho de 2025 a 09 de julho de 2025**, através do e-mail: tecnicoseducacao@yahoo.com apresentando a documentação completa descrita no item 5 deste edital;

4.2 Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;

4.3 Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido neste edital;

4.4 Não serão aceitas complementações de documentação em diferentes e-mails ou diferentes mensagens. A documentação e as informações para inscrição devem vir todas juntas em um único envio de e-mail.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) deverá encaminhar mensagem para o endereço eletrônico que consta no item 4.1 deste Edital, indicando, no campo assunto da caixa de e-mail: **Inscrição para Formador(a) Municipal do Pro-LEEI/CNCA** e no corpo do e-mail informar o seu nome completo, grau de formação e telefone para contato.

5.2 Os documentos anexados ao e-mail para a efetivação da inscrição deverão estar todos no **formato PDF**, sendo eles:

I- Documentação comprobatória (declaração ou contagem de tempo) de servidor efetivo do Quadro do Magistério da rede municipal de ensino de Cataguases como professor(a) ou Supervisora Pedagógica;

II- Diploma do curso superior de licenciatura;

III- Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação stricto sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação concluída;

IV- Documento comprobatório de atuação como formador(a) em edições anteriores do LEEI;

V- Documento comprobatório de atuação como professor municipal efetivo da Pré Escola ou Supervisora Pedagógica municipal efetiva (Declaração ou Contagem de Tempo);

V- Documento de declaração de disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais inclusas às atividades remotas e presenciais para realização das atividades concernentes à função pleiteada, conforme modelo do **Anexo I** deste edital.

5.3 Não serão consideradas para confirmação da inscrição, nem tampouco para efeito de pontuação, atividades que não forem comprovadas por meio dos documentos exigidos no item 5.2 deste edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1.O processo seletivo ocorrerá por análise de currículo.

6.1.1 Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos na análise do currículo - correspondendo a 80% da pontuação máxima;

6.1.2 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa estarão automaticamente na lista classificatória e os candidato(a)s que não comprovarem a documentação necessária por meio da inscrição por e-mail restarão eliminado(a)s do presente processo de seleção;

6.1.3 Na avaliação do currículo, com valor máximo de 100 (cem) pontos, serão considerados os itens com os respectivos valores constantes na TABELA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA deste Edital;

6.1.4 Em relação à formação acadêmica, a pontuação adquirida em um item não poderá acumular pontos em outros itens, excetuando-se os pontos referentes à participação em cursos de extensão oferecidos por instituição de ensino superior;

6.1.5 Na formação acadêmica será considerada a pontuação do nível mais alto de formação somada à pontuação de participação em cursos de extensão.

TABELA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA

Atuação profissional	Total	50 pontos
Item Avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação de Professores de Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI	5 pontos a cada seis meses	15
Atuação na área da Educação Infantil (pré escola) como professor(a), coordenador(a) ou diretor(a) de escola ou como Supervisora Pedagógica da rede municipal	2 ponto a cada 1 ano	20

Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em Programas de Formação de professores da rede municipal de ensino.	3 ponto para cada curso ministrado	15
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	----

Formação Acadêmica

Total 50 pontos

Item Avaliado

Pontuação Máxima

Curso de doutorado concluído, devidamente reconhecido, em linhas de pesquisa sobre Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	15	para um único curso
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------------------

Curso de mestrado concluído, devidamente reconhecido, em linhas de pesquisa sobre Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	20	para um único curso
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------------------

Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) concluído, com duração mínima de 360 horas em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10	para um único curso
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------------------

Curso de Extensão oferecido por Instituição de Ensino Superior na área de Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	05	para um único curso
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------------------

6.1.6 Havendo empate no cômputo geral dos critérios de Atuação Profissional e Formação Acadêmica, a maior idade do candidato servirá como critério de desempate.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) fica na condição de classificado(a), mas não selecionado(a), considerando o número de vagas disponíveis.

7.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como Formador(a) Municipal;

7.3 O resultado preliminar será afixado na Secretaria de Educação e publicado no Instagram oficial da SE, além de informado para o e-mail dos candidatos;

7.4 O resultado final será afixado na Secretaria de Educação, publicado no Jornal Cataguases e no Instagram da SE, além de informado para o e-mail dos candidatos.

8. DOS PRAZOS E RECURSOS:

8.1- Os prazos deste Processo Seletivo Simplificado constam de:

I – Publicação do Edital no Jornal Cataguases 06/07/2025;

II - Inscrição: 07/07/2025 a 09/07/2025;

III- Análise dos documentos e homologação das inscrições: 10/07/2025 e 11/07/2025;

IV- Divulgação do resultado preliminar afixado na SE e publicado no Instagram oficial da SE: 14/07/2025;

V- Apresentação de recurso via e-mail, por escrito: 15/07/2025;

VI- Análise de recursos : 16/07/2025;

VII- Resultado de recursos: 18/07/2025;

VIII- Divulgação do Resultado Final no Jornal Cataguases: 27 de julho de 2025.

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: tecnicoseducacao@yahoo.com

8.3 O recurso deverá ser redigido pelo(a) candidato(a) com indicação explicitada do item em que pede revisão;

8.4 Não serão aceitas informações adicionadas à inscrição após o encerramento do período de inscrição;

8.5 Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O calendário com as datas para atuação presencial do FORMADOR(A) MUNICIPAL do Programa de Formação de Leitura e Escrita seguirá o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

9.2 A submissão a este Edital implica a aceitação de seus termos;

9.3 Para demais informações, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico que consta no item **4.1 deste Edital** com a seguinte descrição no campo assunto “Dúvidas - Seleção Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA”.

9.4 A qualquer época será eliminado, mesmo depois de admitido, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

9.5 O candidato que atuar como Formador Municipal do PRO-LEEI estará sujeito ao Regimento Interno da escola de atuação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Cataguases, 02 de julho de 2025.

Marilda Matias de Souza Silva

Secretária de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu,, CPF, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Pro-LEEI/CNCA, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Local e data:

Assinatura do candidato:

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago Rodrigues**EXTRATO DE EDITAIS****EDITAL RETIFICADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2025

UASG 984305 - PE 90032

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos zero quilômetro para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 17/07/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 759.084,33

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 03 de julho 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

UASG 984305 - PE 90019

Tipo: Menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia relativos à execução de meio fio e sarjeta na Comunidade Cachoeirinha no município de Cataguases-MG.

Data de realização: 21/07/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 87.983,95

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 03 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 (90008/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Proinfância tipo II Padrão FNDE (Creche tipo II Sereno) na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/n, distrito de Sereno do município de Cataguases-MG.

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DE LIMA ENGENHARIA

Data de homologação: 26/06/2025

Valor homologado: R\$ 2.851.157,61

Valor estimado: R\$ 3.370.068,30

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização, manutenção de áreas ajardinadas, paisagismo, capina e roçada no município de Cataguases.

Data da REVOGAÇÃO: 03 de julho de 2025

MOTIVO: Conforme solicitado pelo Secretário de Fazenda para verificação de vícios insanáveis no edital e em seus atos preparatórios, que comprometem o prosseguimento regular do procedimento. Considerando que a anulação destes atos ocorrerá anteriormente à data e horário de abertura da sessão pública, não haverá qualquer prejuízo a participantes interessados, mantendo-se preservados os princípios da isonomia e da competitividade.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2025, o agente de contratação nomeado declara o processo frustrado tendo em vista a desclassificação de diversas participantes do certame que não atenderam os requisitos de contratação, sendo assim cancelando os itens.

Cataguases, 02 de julho de 2025

Neimar Garcia Oliveira/ Agente de contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 53.390.991 JANAINA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.390.991/0001-22 para apresentação da cantora Janaína Gentil em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases-FINC, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cataguases (MG), 30 de junho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Pre-

feito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 59.520.975 GABRIEL MARINATI APOLINARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.520.975/0001-93 para apresentação da Banda Nó na Madeira em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases-FINC, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Cataguases (MG), 30 de junho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 50.927.120 FELIPE TAVARES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.927.120/0001-07 para apresentação do grupo Blues Box Street Band em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases-FINC, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cataguases (MG), 30 de junho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa ETC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.646.269/0001-57 para apresentação da Banda ETC em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases-FINC, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Cataguases (MG), 02 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 49.365.613 EDUARDO SILVA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.365.613/0001-11 para apresentação da Banda Exige o Tom em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases-FINC, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cataguases (MG), 02 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 20.179.393 RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.179.393/0001-50 para apresentação da Banda Surfa em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases-FINC, no valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Cataguases (MG), 02 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 50.157.426 MATHEUS CAMPISTA BORGES DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.157.426/0001-21 para apresentação da “Banda 2 a Zero” em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases-FINC, no valor total de R\$ 2.882,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Cataguases (MG), 03 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

AVISO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 14 de julho de 2025 às 09 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 TÉRREO, Centro, na Secretaria dos Conselhos na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 080/2025 na modalidade Concorrência Pública nº 009/2025, de forma presencial, Tipo maior valor por lance, com objeto de permissão remunerada de uso, a título oneroso, dos espaços públicos, para exploração de atividade econômica de comercialização de gênero alimentício no município de Cataguases-MG.

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 34292500, Ramal 153 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 03 de julho de 2025

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GLORIA APARECIDA DA SILVA CNPJ 08.071.358/0001-17 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PELO REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, pelo regime de diárias, para atendimento emergencial e temporário ao Serviço de Acolhimento à pessoa em situação de rua atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cataguases/MG.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses com início em 30 de junho de 2025 e término em 29 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021 mediante justificativa da Administração e interesse público devidamente formalizado.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), calculado com base na prestação de 06 (seis) diárias por dia ao valor unitário de R\$ 40,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Desenvolvimento Social - Bloco da Proteção Especial Média e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 319 - Recurso 2.661

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 30 de junho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Glória Aparecida da Silva / Representante

Claírce Oliveira Leite Mendonça / Secretária de Desenvolvimento Social

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PORTAL EDITORA LTDA CNPJ 20.382.031/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA B2 REGIONAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação da Banda B2 Regional em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses com início em 30 de junho de 2025 e término em 29 de agosto de 2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SEDEGI - Apoio e realização de feiras e eventos - ficha 939 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso 1.500

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 30 de junho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Ricardo de Araujo Malize / Representante

Ricardo Henrique Castro de Mattos / Secretário de Desenv. Econ. E Gestão Institucional

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
CONTRATO DE OBRAS Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MARCOS VINÍCIUS DE LIMA ENGENHARIA CNPJ 51.525.991/0001-67 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PROINFÂNCIA TIPO II PADRÃO FNDE (CRECHE TIPO II SERENO) NA AVENIDA MANOEL INÁCIO PEIXOTO, S/N, DISTRITO DE SERENO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: Visa o presente, a contratação de empresa para serviços de engenharia para construção do Proinfância tipo II Padrão FNDE (Creche tipo II Sereno) na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/n, distrito de Sereno do município de Cataguases-MG.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses contados a partir de 01 de julho de 2025 e finalizado em 31 de março de 2026 e o prazo de execução será de 08 (oito) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

VALOR O valor global da contratação é de R\$ 2.851.157,61 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Obras - Construção, ampliação e melhoria das unidades escolares - Ensino Infantil

Ficha 728 - Recurso 1.570.000.0000.000 - R\$ 3.205.313,21 - Repasse

Ficha 728 - Recurso 1.500.000.1001.000 - R\$ 164.755,09 - Contrapartida

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 30 de junho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Marcos Vinicius de Lima / Representante

José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 53.390.991 JANAINA DE SOUZA CNPJ 53.390.991/0001-22 PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA JANAINA GENTIL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação da cantora Janaina Gentil em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses com início em 01 de julho de 2025 e término em 31 de agosto de 2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SEDEGI - Apoio e realização de feiras e eventos - ficha 939 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso 1.500

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 01 de julho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Janaina de Souza / Representante

Leandra de Oliveira Delgado / Secretária em substituição da SEDEGI

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 59.520.975 GABRIEL MARINATI APOLINARIO CNPJ 59.520.975/0001-93 PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA NÓ NA MADEIRA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação da banda Nó na Madeira em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses com início em 01 de julho de 2025 e término em 31 de agosto de 2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SEDEGI - Apoio e realização de feiras e eventos - ficha 939 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso 1.500

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 01 de julho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Gabriel Marinati Apolinario / Representante

Leandra de Oliveira Delgado / Secretária em substituição da SEDEGI

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 50.927.120 FELIPE TAVARES PEREIRA CNPJ 50.927.120/0001-07 PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO "BLUES BOX STREET BAND" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação do grupo "Blues Box Street Band" em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional no evento Feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses com início em 01 de julho de 2025 e término em 31 de agosto de 2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SEDEGI - Apoio e realização de feiras e eventos - ficha 939 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso 1.500

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 01 de julho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Felipe Tavares Pereira / Representante

Leandra de Oliveira Delgado / Secretária em substituição da SEDEGI

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

EXTRATO DE ADITIVOS

DÉCIMO TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E RECRIAR SERVIÇOS LTDA CNPJ 27.362.580/0001-13 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIÇOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA/DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, LIMPEZA DE REDES PLUVIAIS, LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DO OBJETO CONTRATUAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2023 conforme ofício 132/2025 da Secretaria de Serviços Urbanos e em consonância com o parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente termo aditivo terá vigência por 06 (seis) meses, iniciando a contagem a partir do dia 01 de julho de 2025 sendo o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA O valor global deste termo é de R\$ 1.768.994,04 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), a saber:

Item Categoria Salarial – CCT	Produto	Unidade	Qtd. Horas mensais	Qtd. Horas por 6 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
CCT – 03	Serviço de Limpeza de Vias, prédios, espaços públicos, aplicação de massa asfáltica em operações pontuais em vias públicas, limpeza e desentupimento de bueiros e redes pluviais e redes de escoamento sanitário nos Distritos	hora com insalubridade/hora com insalubridade	11.440	68.640	R\$ 17,085	R\$ 195.452,40	R\$ 1.172.714,40
CCT – 06/08	Serviço de Limpeza de Vias, prédios, espaços públicos, aplicação de massa asfáltica em operações pontuais em vias públicas, limpeza e desentupimento de bueiros e redes pluviais e redes de escoamento sanitário nos Distritos	hora com insalubridade/hora com insalubridade	4.840	29.040	R\$ 17,741	R\$ 85.866,44	R\$ 515.198,64

CCT – 10/14	Serviço de Limpeza de Vias, prédios, espaços públicos, aplicação de massa asfáltica em operações pontuais em vias públicas, limpeza e desentupimento de bueiros e redes pluviais e redes de escoamento sanitário nos Distritos	hora com insalubridade	660	3.960	R\$ 20,475	R\$ 13.513,50	R\$ 81.081,00
							Valor Total: R\$ 1.768.994,04

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: 02.013 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 2.159 – Gestão da Limpeza Urbana - 3.390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica (Ficha 796).

Recurso 1500 - R\$ 1.423.753,46

Recurso 2500 - R\$ 345.240,58

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 26 de junho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

William Lúcio da Silva / Representante

José de Alencar Pinto Farage / Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GEMEOS LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ 16.674.565/0001-94 PARA PRESTAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2024 conforme ofício 126/2025 da Secretaria de Serviços Urbanos e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 01 de julho de 2025 sendo o término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021

DO VALOR O valor global deste termo é de R\$ 3.543.840,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: 02.013 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2.159 – Gestão da Limpeza Urbana 3.390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 1.500.000.000.000 - Recursos não vinculados de impostos - (Ficha 796).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 26 de junho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Patrícia Cristina de Oliveira Maia/ Representante

José de Alencar Pinto Farage / Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
CONTRATO DE OBRAS Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES CNPJ 35.424.879/0001-83 PARA REFORMA DA UBS NO DISTRITO GLÓRIA PARA ADEQUAÇÃO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2024 conforme justificativa informada no Ofício SO 222/2025 da Secretaria de Obras e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de julho de 2025 e término em 30 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 30 de junho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Nilda Maria da Silva Guimarães/ Representante

José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Neimar Garcia de Oliveira

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA CNPJ 50.363.199/0001-90 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2024 conforme memorando da Secretaria de Administração ADM nº 140/2025 e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 02 (dois) meses iniciando a contagem a partir de 01 de julho de 2025 e término em 30 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da Administração Pública.

DO VALOR Da-se ao presente aditivo o valor total de R\$ 28.333,32 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) sendo o valor mensal de R\$ 14.166,66 (catorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: Secretaria de Administração – 2.024 Manutenção Administrativa Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – 1.500.000.0000.000 – Rec. Não Vinc. De Impostos - ficha 62

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 30 de junho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Alexandre Lucas Alves/ Representante

Daniel Renault de Castro / Sec. Municipal de Administração

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lídia Pereira Dias Marques

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021**

01	Serviço de transporte escolar realizado por 01 veículo com 36 a 40 lugares no mínimo para atendimento da demanda referente à ROTA ALEGRE/CATAGUASES, via não pavimentada, com monitor	KM	95	20.900	R\$ 8,50	R\$ 177.650,00
					Total:	R\$ 177.650,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.02.010 - Secretaria Municipal de Educação 2.119 - Gestão do Transporte Escolar - 3.3.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - 1.576.001.0000.000 - Transferências de recursos dos estados para programas da educação - Ficha 576.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 30 de junho de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Jorge Luiz Carvalho Filho / Representante
Marilda Matias de Souza Silva / Secretária Mun. de Educação
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Janete Aparecida Garcia

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E METRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ 01.078.031/0001-28, PARA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2024 e reajuste do valor conforme ofício RH 338/2025 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 01 de julho de 2025 sendo o término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma da Lei 14.133/2021

DO VALOR E REAJUSTE O valor global deste termo é estimado em R\$ 302.521,15 (trezentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir:
02.002 Secretaria de Administração – 2.032 Núcleo de Atenção ao Servidor Segurança e Medicina – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 1.500.000.0000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 093.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 30 de junho de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Walace Ribeiro de Resende / Representante
Daniel Renault de Castro / Secretário M. de Administração
Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira / Janete Aparecida Garcia

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2022 e reajuste dos valores dos itens para seguro total do veículo conforme memorando SMS/DIRA-LICIT 031/2025 da Secretaria de Saúde e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 11 de julho de 2025 e término em 10 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Administração.

VALOR O valor global deste termo é de R\$ 1.157,48 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
2.090 Gestão da Atenção Primária à Saúde - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 1.600.000.0000.000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção – Ficha 412.

2.099 - Gestão do Serviço de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 1.600.000.0000.000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção – Ficha 463.

2.015 - Gestão da Vigilância Sanitária - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 1.600.000.0000.000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção – Ficha 497.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 01 de julho de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Marcelo Sebastião da Silva / Representante
Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretário Mun. de Saúde
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Neimar Garcia de Oliveira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E JOAO PAULO DE MELO MONTES BARBOSA, PORTADOR DO CPF 059.XXX.XXX-03, COMO PERMISSIONÁRIO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 051/2023 conforme ofício nº 097/2025 enviado pela Catrans, Secretária de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 10 (dez) anos, iniciando a contagem a partir do dia 25 de julho de 2025 e término em 24 de julho de 2035, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 01 de julho de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
João Paulo de Melo Montes Barbosa/ Permissionário
José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO Nº 037/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando:

I-Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II-Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

III- Apresentação do Plano de Trabalho “Apoio ao Centro Dia para Pessoas com Deficiência” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Emenda Parlamentar nº 202544730003, tipo Emenda Individual, objeto da programação nº 311530020250001;

IV-Aprovação em assembleia extraordinária em modalidade remota realizada no dia dia 18/06/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho “Apoio ao Centro Dia para Pessoas com Deficiência - APAE de Cataguases MG” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Emenda Parlamentar nº 202544730003, tipo Emenda Individual, objeto da programação nº 311530020250001, Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 18/06/2025.

Cataguases, 18 de junho de 2025

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 038/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando:

I- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II- Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais;

III- Parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação à aprovação das prestações de contas do Programa Municipal de Ajuda a Comunidade em reunião realizada no dia 18/06/2025;

IV- Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/06/2025;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de maio de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/06/2025.

Cataguases, 27 de junho de 2025

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 039/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do

Município de Cataguases; e

Considerando:

I- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

III- Parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação ao relatório de execução físico-financeira da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em reunião realizada no dia 18/06/2025;

IV- Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/06/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o relatório do Serviço Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) sobre os Serviços Executados pela organização referente ao mês de maio de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/06/2025.

Cataguases, 27 de junho de 2025

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 040/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando:

I- Resolução nº 024/2023, que aprovou o Plano de Trabalho Referente à Emenda Parlamentar – 36820005/2023; Ação: 219G – Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

II- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III- Formalização de solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de autorização de saldo remanescente e de prorrogação de prazo para apresentação de prestação de contas da execução do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar – 36820005/2023, com a apresentação das devidas justificativas;

IV- Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/06/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização de saldo remanescente e a prorrogação de prazo para apresentação de prestação de contas do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar – 36820005/2023 executado pela organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/06/2025.

Cataguases, 27 de junho de 2025

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 041/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando:

I-Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II-Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

III- Apresentação do Plano de Trabalho “Plano de Apoio à Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Custeio Solidário - Emenda Parlamentar para ILPI” da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente à Emenda Parlamentar nº 202514050012, tipo Emenda Individual, objeto da programação nº 311530020250002;

IV-Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/06/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho “Plano de Apoio à Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Custeio Solidário - Emenda Parlamentar para ILPI” da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e limpeza) referente à Emenda Parlamentar nº 202514050012, tipo Emenda Individual, objeto da programação nº 311530020250002, Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/06/2025.

Cataguases, 27 de junho de 2025

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
<p>Na qualidade de Síndico do Condomínio Edifício Shopping Cidade sirvo-me da presente para convocar os Srs. Proprietários de unidades do citado Condomínio a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025, terça-feira), nas dependências do próprio Condomínio, no térreo, as 18:00 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos totais, ou as 18:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para serem debatidos e deliberados os seguintes assuntos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Analisar e deliberar sobre prestação de contas pelo Síndico/Administrador no período (junho/2024 à junho/2025);2. Eleição/contratação de Síndico (Administrador) e sua remuneração;3. Eleição dos membros do Conselho Deliberativo;4. Conhecer e deliberar sobre proposta para uso e ocupação do piso superior de lojas, inclusive das áreas comuns, que está inacabado. <p>É lícito a qualquer Condômino se fazer representar na Assembleia ora convocada por procurador, desde que munido com procuração específica, original e com firma reconhecida. A ausência dos senhores condôminos implicará na aceitação tácita dos assuntos que forem tratados e deliberados na AGO.</p> <p>Os condôminos inadimplentes com as taxas condominiais não poderão votar nas deliberações, mas poderão acompanhar a reunião.</p> <p>Em vista do grande número de proprietários, aconselhamos a presença de uma pessoa por unidade.</p>
<p>Rodrigo Monteiro Martins Síndico - Administrador</p>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA
<p>UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CATAGUASES, estabelecida a rua Pedro Dutra s/n Bela Vista, nesta cidade de Cataguases/MG, inscrita no CNPJ sob n 65.248.601/0001-63 através de seu presidente, infra qualificado e assinado, convoca, através do presente edital, para ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO VILA LEONARDO, inscrita no CNPJ sob n 20.342.960/0001-47, a se realizar no dia 27 de JULHO de 2025 no horário compreendido entre 08 00 as 11:00 horas, na SEDE DA ASSOCIAÇÃO MORADORES VILA LEONARDO, situada neste município de Cataguases á rua Jose Alicia 272 Bairro Vila Leonardo – Cataguases/MG.</p> <p>As inscrições das CHAPAS, para apreciação do corpo jurídico/comissão eleitoral, serão protocolizadas ate as 16:00 horas do dia 18 de JULHO de 2025 na sede da UAMC – UNIAO DAS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CATAGUASES estabelecida a rua dr Pedro Pedro s/n Bela Vista, nesta cidade, com agendamento prévio através do telefone 032 98843-1218 com presidente da UAMC, ALENCAR FRANCISCO NORTE JUNIOR.</p> <p>Cumpre-nos informar, que a votação é específica e exclusiva para moradores comprovadamente do BAIRRO LEONARDO, conforme legislação vigente e pertinente.</p>
<p>Cataguases. 01 de julho de 2025.</p> <p> Documento assinado digitalmente ALENCAR FRANCISCO NORTE JUNIOR Data: 01/07/2025 14:01:23-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
<p>ALENCAR FRANCISCO NORTE JUNIOR CPF 040.871.316-02</p>

CULTURA

Roda de Conversa e Tour Cultural marcam semana de valorização do patrimônio



No dia 1º de julho, a Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult), promoveu uma importante ação formativa voltada à valorização do patrimônio cultural do município. A atividade, organizada pelo Departamento Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (DEMPHAC), que integra a estrutura da Secult- Cataguases, consistiu em uma Roda de Conversa sobre Patrimônio Cultural, seguida por um tour temático a bordo do trenzinho “Um novo olhar sobre o que é nosso”.

A mediação da ação ficou sob responsabilidade da técnica do DEMPHAC, Virgínia Ribeiro, que conduziu a conversa com os participantes e apresentou, durante o percurso, pontos significativos do patrimônio cultural da cidade, promovendo uma nova perspectiva sobre os bens que compõem nossa história e identidade coletiva.

Participaram da iniciativa servidores municipais de diversas secretarias, além dos secretários Vinicius Franzoni e Rafael Resende, que reforçaram a importância da formação continuada e do engajamento institucional na preservação da memória local. A ação integra o conjunto de atividades promovidas pela Secult, por meio do DEMPHAC, no âmbito do ICMS Patrimônio Cultural, com o objetivo de fomentar o reconhecimento, a valorização e a proteção dos bens culturais do município.

ESPORTES

Handebol Feminino da Escola Francisco Inácio Peixoto é campeã Regional do JEMG



Conquista garantiu vaga para a etapa estadual

Com o apoio da Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria de Esportes, a equipe feminina de handebol da Escola Estadual Francisco Inácio Peixoto brilhou em São João del-Rei no sábado, dia 28, ao conquistar o título da etapa regional dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), Módulo 2, voltado para estudantes de 15 a 17 anos.

Na grande final, realizada no ginásio do América Recreativo e Futebol, a equipe de Cataguases, sob o comando do técnico Ivair Neto, venceu a Escola Estadual Santo Antônio, de Mirai, por 41 a 30. Com a vitória, as atletas garantiram vaga na Etapa Estadual, que será realizada em Pará de Minas, entre os dias 4 e 10 de agosto.

A equipe campeã é composta por alunas que integram o Projeto Associação Desportiva Ivair de Sousa (ADI), iniciativa que vem revelando talentos e fortalecendo o esporte local.

Já as meninas do handebol feminino da Escola Estadual Doutor Norberto Custódio Ferreira, que também integram o Projeto ADI, ficaram em terceiro lugar. Pelo basquete feminino, da mesma escola estadual do Bairro Granjaria, as estudantes-atletas ficaram em 4º lugar no módulo I dos Jogos Escolares.

A participação expressiva de Cataguases no JEMG reforça o compromisso do município com a valorização do esporte escolar como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento pessoal e formação cidadã. O desempenho das equipes femininas, em especial, evidencia o potencial das alunas-atletas locais e o resultado positivo de projetos como a Associação Desportiva Ivair de Sousa (ADI), que oferece treinamentos contínuos e oportunidades de competição a jovens talentos da rede pública.

Com 64 pessoas, entre estudantes, responsáveis e comissão técnica, a delegação de Cataguases esteve em São João Del Rei, no Campo das Vertentes, para a disputa dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), que aconteceu entre os dias 24 a 28 de junho. Cataguases levou representantes no basquete feminino módulo I, handebol feminino módulo II, xadrez e vôlei de praia.

A Prefeitura, por meio das secretarias de Esporte e de Educação, forneceu o transporte para toda a delegação. O apoio incluiu a viagem e o deslocamento das equipes entre alojamentos e locais das competições. Para muitos dos estudantes, essa foi a primeira viagem representando o município em uma competição oficial, o que torna o apoio logístico e institucional da Prefeitura ainda mais relevante na construção de novas oportunidades para a juventude cataguasense.

Meninas da Escola Dr. Norberto conquistam o terceiro lugar pela mesma competição